



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI 0888/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA - AMUREL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar a participação do Município de Treze de Maio, na Associação dos Municípios da Região de Laguna – AMUREL, com sede em Tubarão e jurisdição a todos os municípios a ela filiados.

Artigo 2º - Ficarão assegurados ao Município de Treze de Maio, todos os benefícios oferecidos pela entidade, assim como os deveres no cumprimento das obrigações estatutárias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 07 de dezembro de 2010.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Avenida 7 de setembro, 20 – Centro – Fone (48) 3625.0122
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br